



PROPOSIÇÃO

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros que esta subscrevem, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, apresenta para deliberação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

EMENDA Nº 06/2025

ADITIVA de parágrafos à redação do art. 5º, do Projeto de Lei oriundo do Executivo que cria o Programa Agricultura em Ação e dá outras providências

EMENDA

ADITE-SE à redação do art. 5º, do referido Projeto de Lei, os seguintes parágrafos:

"Art. 5º ...

§ 1º - Será realizado um sorteio dos setores/comunidades para se estabelecer a ordem cronológica inicial de atendimento dos serviços, seguindo o sentido horário para a sequência do serviço nas demais comunidades;

§ 2º O atendimento, em cada setor ou comunidade, principalmente no período de pico de atividades, será realizado seguindo uma linha de prestação de serviços que evite "Ida e volta" ou "zigue-zague" e deslocamentos desnecessários.

§ 3º - Caso não seja possível atender a todos os inscritos no período de prestação de serviços agrícolas, o período subsequente iniciará onde encerrou se o anterior.

§ 4º - O sorteio ou outro meio de estabelecimento de cronograma de atendimento será de responsabilidade das Associações.

§ 5º - Será considerada a casa sede da propriedade como referencial para determinar a qual o setor o produtor é pertencente;

§ 6º A programação do serviço deverá ser feita de forma a dar conta de otimizar a utilização dos recursos disponíveis com racionalidade e economia."

Justificativa

Verbal em Plenário

Plenário Vereador Prof. Eloy Pissaia,
Em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

PAULO CEZAR POPOVICZ
Secretário

ALEIXO PRINCIVAL
Membro